

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 13 - Número: 039 de 21 de Fevereiro de 2025
DATA: 21/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

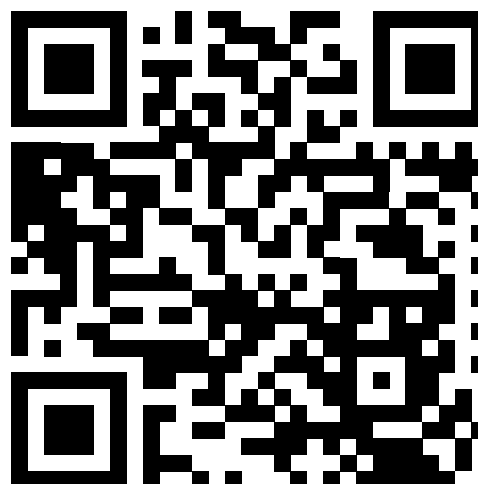
Tel: 99984679469
E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**
IP com n°: 192.168.1.94
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2800

ISSN 2966-2036



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** - em 21/02/2025 16:30:11 - IP com n°: 192.168.1.94 - www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2800

SUMÁRIO

EXECUTIVO

LEI: 006/2025 - LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: 006/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a modificação na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Lugar - MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Estrutura Administrativa Câmara Municipal de Vereadores de Bom Lugar, instituída pela Lei Complementar nº 001/2023, os cargos a seguir, de provimento em comissão (CC), de livre nomeação e exoneração, com as suas respectivas funções e vencimentos:

A) 01 (uma) vaga de Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado, com vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e as seguintes atribuições:

- I- a coordenar os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços, através de processos de cotação de preços e licitação de compras, bens, serviços e obras, efetuados por todos os órgãos da Administração Municipal;
- II - o acompanhar e o controlar o consumo de bens, materiais, prestação de serviços e do estoque do almoxarifado de todas as secretarias municipais;
- III - organizar e atualizar o Cadastro de Fornecedores, bem como dos preços correntes de material de mercado;
- IV- Controlar a qualidade dos produtos/serviços adquiridos;
- V- o recebimento, conferência, armazenamento, conservação e distribuição do material adquirido pela Câmara, que devem ser documentadas;
- VI- o controle das solicitações de reposições de estoque, dos prazos de entrega dos materiais adquiridos e supervisão do recebimento dos materiais;
- VII- a execução de atribuições correlatas.

B) 01 (uma) vaga de Assessor de Comunicação, com vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e as seguintes atribuições:

- I Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;
- II Promover a divulgação de todas as informações da Câmara Municipal, por meios próprios ou através dos meios de comunicação;
- III Assessorar em políticas públicas voltadas para a implantação de ações que objetivem o desenvolvimento da comunicação do poder público municipal e a sociedade;
- IV Cuidar da imagem e da promoção do Poder Legislativo Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade;
- V Divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Legislativo, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente;
- VI Contatar com demais órgãos municipais, tendo por finalidade reunir fatos e notícias referentes às atividades dos Vereadores que devam ser publicadas e divulgadas nos meios de comunicação;
- VII Elaborar informativos internos e organizar cronograma de notícias, estabelecendo critérios para informação e divulgação das mesmas, em consonância com a urgência, necessidade e interesse público e tarefas afins;
- VIII Fornecer apoio logístico a eventos promovidos pela Câmara Municipal ou em que este participe para fomentar a divulgação dos eventos e atos administrativos;
- IX Promover o registro audiovisual das sessões plenárias do Poder Legislativo, assim como de reuniões e encontros com a participação de Vereadores, promovendo a divulgação nas redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores e o envio dos registros aos Vereadores.

Art. 3º. Fica reajustado para R\$ 2.500,00 (dos mil e quinhentos reais) o vencimento do cargo de Agente de Contratação, Fiscal de Contratos e Tesoureiro.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas conforme disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar – MA, em, 18 de Fevereiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeita

Antônio Sérgio Miranda de Melo
Vice-prefeito

Ana Jaine Almeida de Moura
Chefe de Gabinete - G.P

Manoel Silva Monteiro Neto
Procurador Geral - PGM

Maria Ademir da Costa
Secretário(a) - S.M.M

Agamenon Sampaio de Melo
Secretário(a) - S.M.A

Jose Antonio de Abreu Pereira
Secretário(a) - S.M.A.A

Francisco Willame da Silva Pereira
Secretário(a) - S.M.A.P

Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda
Secretário(a) - S.M.A.S

Mayara Leite Silva
Secretário(a) - S.M.C

Sanja Lira da Silva
Secretário(a) - S.M.C.T

Manoel Francisco Matos
Secretário(a) - S.M.D.L

Marilene Moura Miranda
Secretário(a) - S.M.E

Valdecy Gomes da Silva
Secretário(a) - S.M.F

Ana Cristina Mota Bezerra
Secretário(a) - S.M.J

Valdevane Silva da Conceicao
Secretário(a) - S.M.M.A

Jose Erivane da Silva Lago
Secretário(a) - S.M.O.U.T.T

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa
Secretário(a) - SMPG

Vaique Machado Santos
Secretário(a) - S.M.S.S

